



Autenticação publicação no painel
Da Prefeitura
07/03/2022
Assessoria de Comunicação

PORTARIA Nº 30, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) **RAFAEL BARBOSA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor de Licitações e Contratos, decreto nomeação nº 1167/2021, inscrito no CPF nº 020.769.741-80, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 004/2021, conforme Processo Administrativo nº 69135/2021 e Contrato nº 006/2022, que versa sobre a futura e eventual contratação de serviços de publicações oficiais nos Diários do Estado e da União, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO, visando às divulgações dos atos oficiais da Administração Pública Municipal, celebrado com a empresa EDITORA DIARIO DO ESTADO EIRELI – ME, pessoa jurídica de privado, portadora do CNPJ nº 24.946.442/0001-93, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 07 de março de 2022.


Klever Henrique Sabóia de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 2182/2022